



MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 07 de fevereiro de 2023.

Ofício n.º 046/2023

Senhor Presidente:

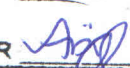
Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o **Projeto de Lei n.º 010/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Amparada na Lei Orgânica Municipal, solicito a Convocação de Reunião Extraordinária para análise do referido Projeto de Lei.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA <b>RECEBIDO</b> DATA <u>07</u> / <u>02</u> / <u>23</u> HORAS <u>15:13</u> RECEBIDO POR 
--

Ariane Jesuino Garcia  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 25 de janeiro de 2023.

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 010/2023, onde solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE).

Salientamos que a matéria deste projeto de lei já foi objeto de análise por esta Colenda Casa, sendo sancionado na Lei 1.839 de 18 de maio de 2022. No entanto, após a realização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 101/2022, e documentação encaminhada ao Paraná Cidade, recebemos a autorização da homologação no dia 17/01/2023, conforme anexo, e como não havia sido empenhado pois era necessária essa autorização, necessitamos de nova propositura.

A solicitação em regime de urgência se deve ao prazo de homologação do contrato, com o risco de cancelamento integral do processo licitatório, causando prejuízos financeiros ao erário, uma vez que, como exemplificado no parágrafo anterior, a homologação já fora autorizada pelo Paraná Cidade.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

***“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***

***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***

***II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”***

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito especial serão cobertas pelos recursos citados no artigo 2º, do vertente Projeto de Lei.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênica, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
04 122 0003 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 51 – PROJETO 41.  
4.4.90.52.00.00.00.00 701 Equipamentos e material permanente..... R\$ 76.340,10  
4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e material permanente..... R\$ 4.017,90

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 51, projeto 41, Lote 1, no valor de R\$ 76.340,10 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos) e o superávit do exercício anterior, da fonte de recursos 500 – Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 4.017,90 (quatro mil, dezessete reais e noventa centavos).

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1028 nos anexos da Lei n.º nº 1.847/22 (LDO 2023).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 25 de janeiro de 2023.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

## AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

### TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Município :** São Sebastião da Amoreira

**Modalidade :** Pregão

**Nr. :** 0101/2022

**Objeto :** Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO HATCH, novo, zero km, potência mínima de 76 CV (E) 72 CV (G) e capacidade 5 passageiros.

**Lote(s) :** 1==> R\$ 72.997,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

\* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

\* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - PROVENCE VEICULOS LTDA - Ponta Grossa

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$72.997,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$69.347,15; Contrapartida Municipal: R\$3.649,85;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 17/01/2023

**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná



**Eduardo Pimentel Slaviero**  
Secretário de Estado das Cidades

**Associação :** AMUNOP  
**Escritório Regional :** Regional de Londrina  
**Contratos de empréstimo :**  
**SAM Projeto Nr :** 41